

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 2.507/2025**

"Dispõe sobre a suspensão dos serviços de atendimento ao público do Setor de Tesouraria e de Cadastros e Tributos"

**PAULO ROBERTO MARTINS,** Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o encerramento do ano fiscal de 2024 e a necessidade de atualização dos dados no sistema de informática;

**Considerando** a necessidade de atualização dos valores dos serviços públicos através dos índices oficiais que somente são disponibilizados na primeira quinzena de janeiro.

## DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os serviços de atendimento ao público pelo Setor de Tesouraria e Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura, no período de **06 a 10 de janeiro de 2025**, quando os Setores terão somente funcionamento interno em razão do início do ano fiscal e as adequações e atualizações necessárias no sistema de informática.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manduri, 06 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

"Capital do Verde"